

Fogão a lenha pode gerar multa de até R\$ 10 mil no Brasil com lei ambiental que prevê punição nesses casos

Category: BRASIL, GERAL

escrito por Ayumi Yohanna Miyamoto | 21 de março de 2026



O fogão a lenha continua muito presente nas casas brasileiras, seja por tradição, economia ou preferência culinária, mas a principal dúvida é se ele pode gerar problemas legais ou multa; na prática, o que a lei observa não é a existência do equipamento em si, e sim o impacto da fumaça na vizinhança e no meio ambiente, à luz da legislação ambiental e do direito de vizinhança.

Fogão a lenha é permitido pela lei brasileira?

Possuir fogão a lenha em residências não é proibido pela legislação brasileira, tanto em áreas urbanas quanto rurais. A **Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998)** não impede o equipamento, mas prevê punições quando há poluição capaz de causar danos à saúde humana ou ao meio ambiente, especialmente pelo que dispõe o **artigo 54** sobre emissão de poluentes.

Assim, fogão a lenha, churrasqueira ou outras fontes de combustão só se tornam problema jurídico quando a fumaça

extrapola o espaço privado e interfere na qualidade do ar de terceiros. Nessas situações, podem ocorrer sanções administrativas, civis e até penais, a depender da gravidade, da reincidência e da comprovação de dano ou risco relevante.



Tribunais consideram fumaça constante como interferência indevida no direito de vizinhança

Em quais situações o fogão a lenha pode gerar multa?

As multas geralmente surgem após denúncias de vizinhos ou vistorias de órgãos ambientais, que avaliam se a fumaça configura poluição atmosférica ou mero incômodo pontual. Quando a emissão é constante, densa ou resulta de queima inadequada, a situação tende a ser enquadrada como infração ambiental, sujeita às regras do **Decreto nº 6.514/2008**.

Nesse tipo de fiscalização, alguns fatores costumam ser considerados para caracterizar a infração e definir a eventual penalidade:

- **Intensidade e frequência da fumaça:** se a fuligem invade

casas vizinhas de forma recorrente.

- **Tipo de material queimado:** uso de lixo, plásticos, borrachas e resíduos domésticos agrava a poluição.
- **Estrutura do fogão ou forno:** ausência de chaminé ou dutos mal dimensionados aumenta o impacto.
- **Localização do imóvel:** áreas densas, com casas muito próximas, tendem a sofrer mais com a fumaça.

Abaixo estão os principais motivos de multa e os valores previstos na legislação brasileira (dados referentes a 2025/2026):

Motivo da infração	Valor estimado da multa	Base legal / observação
Poluição atmosférica significativa	Até R\$ 10.000,00	Lei 9.605/1998: emissão abusiva de fumaça que cause danos à saúde ou ao meio ambiente.
Incômodo à vizinhança	Indenizações a partir de R\$ 5.000,00	Código Civil (Direito de Vizinhança): pode gerar ações judiciais, incluindo danos morais e até demolição.
Queima de resíduos proibidos	Aproximadamente R\$ 10.000,00	Leis municipais e estaduais: proibição de queimar lixo, plástico ou madeira tratada.
Infrações ambientais gerais	Pode chegar a R\$ 50 milhões	Decreto 6.514/2008: valor varia conforme gravidade e capacidade econômica do infrator.
Emissão abusiva de fumaça	Multas e possibilidade de detenção	Lei das Contravenções Penais (Art. 38): pune quem causa incômodo com fumaça de forma abusiva.

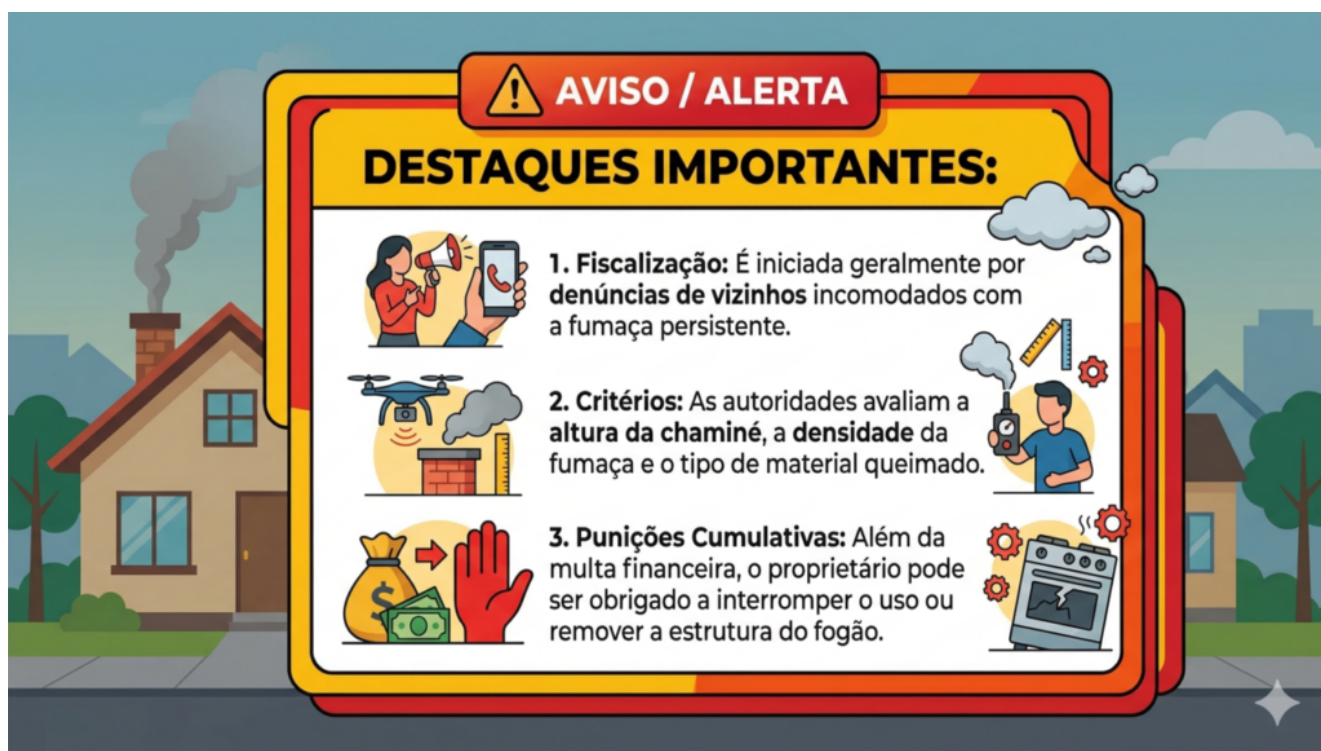
O que a Justiça decide sobre fogão a lenha e fumaça?

Decisões recentes mostram que o tema não se limita à esfera administrativa, alcançando o direito de vizinhança. Tribunais estaduais reconhecem que a fumaça contínua de fogão a lenha pode configurar interferência indevida no sossego, na saúde e no bem-estar de moradores próximos, especialmente quando há laudos médicos e perícias ambientais comprovando danos.

Há casos em que a Justiça determinou a **demolição da estrutura do fogão** que gerava poluição e fixou multa diária de até R\$ 10 mil pelo descumprimento. Noutros, o proprietário foi obrigado a adaptar a chaminé, mudar o local do equipamento ou indenizar vizinhos, reforçando que o uso responsável é condição para manter o fogão a lenha.

Qual é a diferença entre ter e usar fogão a lenha?

É essencial distinguir a mera **posse do fogão a lenha** do uso efetivo que gera fumaça para além do imóvel. Manter o equipamento em casa não é irregular por si só; o problema jurídico surge quando o uso provoca emissões em níveis capazes de afetar terceiros, sobretudo em áreas urbanas densamente ocupadas.



Tribunais consideram fumaça constante como interferência indevida no direito de vizinhança

Na prática, avaliam-se a distância entre construções, a circulação de ar, a existência de chaminé ou exaustão adequadas, o histórico de reclamações e as medidas de redução de impacto, como uso de lenha seca e manutenção periódica. O fogão a lenha é visto como permitido, porém condicionado a um uso que não ultrapasse o limite do imóvel com fumaça incômoda ou perigosa.

Como usar o fogão a lenha com segurança legal e respeito aos vizinhos

Para reduzir o risco de autuações e conflitos, é importante adotar cuidados técnicos e de convivência. Instalação correta, combustível adequado, manutenção regular e diálogo com a vizinhança costumam diminuir o incômodo e as chances de o caso chegar à fiscalização ou ao Judiciário.

Se você já tem ou pretende instalar um fogão a lenha, ajuste o uso agora: revise chaminés, evite queimar resíduos, observe se há reclamações e faça adaptações antes que a situação se torne um processo ou uma multa pesada. Em caso de dúvida, busque orientação jurídica ou técnica especializada e não espere o problema explodir na forma de denúncia ou ordem judicial—proteja sua tradição sem colocar em risco sua tranquilidade e seu bolso.

Fonte: em e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso
21/03/2026/09:50:17

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)

- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com*

[O papel da publicidade online no crescimento dos negócios digitais](#)